

**PROJETO DE LEI Nº 1.696/2014**

**Súmula:** "Acrescenta o inciso XVI ao art. 8º da Lei nº 1.292, e dá outras providências".

**Art. 1º.** Acresce o inciso XVI ao art. 8º da Lei nº 1.292, de 26 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 8 (...)

(...)

**XVI** – Recursos provenientes do recolhimento das taxas de Licenciamento Ambiental.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Municipal de Araucária, 10 de novembro de 2014.

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

OF. GAB Nº 316/2014

Secretaria Municipal de Administração

Araucária, 10 de novembro de 2014.

PROTÓCOLO Nº ..... 754

EM: 10 / 11 / 2014

FUNCIONÁRIO: Antônio

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.696/2014**, que inclui e acrescenta o inciso XVI ao art. 8º da Lei Municipal nº 1.292/2001, nos termos do artigo 13, parágrafo da Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Federal nº 6.938/81, art. 52 do CTN e Inciso III do art. 56 Lei Orgânica Municipal.

O serviço público de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras foi descentralizado pelos Governos Federal e Estadual, tendo como base o regramento jurídico acima citado.

A prestação desses serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, para isso, devem ser criadas as taxas de licenciamento ambiental que viabilizarão os custos técnico-administrativos dessa nova atividade, como vistorias, análise de projetos, emissão de laudos, infraestrutura e equipamentos, entre outros.

Justifica-se a alteração da Lei Municipal nº 1.292/2001 para direcionar os recursos advindos das taxas ao Fundo Especial de Meio Ambiente – FEMA, garantindo o retorno em forma de custeio e investimentos para desenvolvimento técnico e operacional da equipe da SMMA responsável pelo licenciamento ambiental.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO GILMAR NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.  
Nesta.